

LEI Nº 4.966/2025 DE 21/03/2025

**FICA RECONHECIDO MARCO ZERO
E DECLARA A NASCENTE DO RIO
URUGUAI COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO
DE CAMPOS NOVOS - SC.**

Dirceu José Kaiper, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

***FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica reconhecido o marco zero, onde encontram-se os rios Pelotas e Canoas, formando a nascente do Rio Uruguai e fica declarado Patrimônio Cultural e Turístico do Município de Campos Novos a nascente do Rio Uruguai.

Art. 2º A nascente do Rio Uruguai será protegida e preservada pelo nosso Município.

Art. 3º O Município adotará as medidas cabíveis para garantir a integridade e a conservação da nascente do Rio Uruguai.

Art. 4º O Município promoverá ações para valorizar a nascente do Rio Uruguai.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 21 de março de 2025

**Dirceu José Kaiper
Prefeito Municipal**